



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA 2/2024

**Convoca os servidores para a Inspeção Anual Ordinária 2024 dos Serviços da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Amapá e dá outras providências.**

O Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, Dr. **ALEX LAMY DE GOUVÊA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### CONSIDERANDO:

- a) a designação da Inspeção Ordinária na 4ª Vara Federal;
- b) o disposto no artigo 13, inciso III, da [Lei nº 5.010/1966](#); nas disposições da Seção IV, do Capítulo III, do [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como às disposições das Circulares COGER.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR todos os servidores da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amapá para auxiliarem na execução dos trabalhos da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2024**, designada para o **período de 8 a 12 de abril de 2024, no horário das 9 às 18 horas, na modalidade presencial**, sendo vedada à fruição de férias durante o período.

**Art. 2º.** A solenidade de abertura dos trabalhos da inspeção ordinária da 4ª Vara Federal da SJAP, será realizada às 14 horas do dia 8 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** Em caso de prorrogação da jornada de trabalho durante o período da inspeção, fica prevista, internamente, a compensação de horário.

**Art. 3º** Durante a Inspeção Ordinária, os prazos processuais e o atendimento ao público externo (seja presencialmente ou por telefone/WhatsApp e balcão virtual) estarão suspensos.

**Parágrafo único.** Serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo haver, em tais situações, atendimento às partes e realização de audiências, se necessário.

**Art. 4º.** DETERMINAR a expedição de ofício à Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando-os para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de maneira presencial.

**Art. 5º.** DETERMINAR a expedição de ofício à agência da Caixa Econômica Federal, nº 2801, para que sejam encaminhados extratos das contas judiciais nº **120234-1 e 86404555-8, operação 005, Agência 2801** e das contas judiciais vinculadas a feitos em tramitação neste juízo, a fim de que seja verificada a regularidade dos depósitos e adotadas as medidas jurisdicionais cabíveis, se for o caso.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se no âmbito interno, remetendo-se cópia desta Portaria aos servidores deste Juízo.

**ALEX LAMY DE GOUVÊA**  
**Juiz Federal**

**Titular da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto**

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Juiz Federal**, em 18/03/2024, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20188672** e o código CRC **2B58C7DF**.

---

---

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - [www.trf1.jus.br/sjap/](http://www.trf1.jus.br/sjap/)

0000669-95.2024.4.01.8003

20188672v9